



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORE-ES

DESPACHO

Com base nas fundamentações expostas através do Parecer Jurídico retro, eu, Marcelo Marino Simonetti, na qualidade de Diretor-Presidente deste Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo, com base no artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133 de 2021, **ADJUDICO** o objeto da referida Inexigibilidade Eletrônica n.º /2024, nos seguintes termos:

ITENS	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO
Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para o patrocínio das ações 0001327-38.2024.5.17.0002 e 0001176-33.2024.5.17.0015 ajuizadas contra o Conselho na Justiça do Trabalho	R\$ 60.000,00	SGMP+ ADVOGADOS	00.736.403/0001-01	R. José de Almeida Reboças, 20 - Mata da Praia, Vitória - ES, 29066-091

Ademais, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo, por estar em consonância com a fundamentação legal disposta no artigo 74, inciso III, alínea “e”, da Lei n.º 14.133 de 2021, conforme orientação contida no parecer jurídico.

Ainda, na oportunidade, designo o(a) funcionário(a) Alécio Firmo de Holanda Júnior, como fiscal titular da presente contratação e designo o(a) funcionário(a) Bernardo Cruz Abreu de Oliveira como fiscal suplente da presente contratação, conforme Portaria 16/2024.

Desta forma, dê ciência aos designados.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2024.

Marcelo Marino Simonetti
Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580
Diretor-Presidente do Core-ES

TERMINADO
Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580
Diretor-Presidente do Core-ES